



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

"Altera a denominação da sigla do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º A sigla do Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei Complementar nº 023, de 17 de Maio de 2004, passa a denominar-se **DEMUTRAN**.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 14 de Abril de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal